



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 17/2016

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal “ASSOCIAÇÃO DESGOVERNADOS DA TRILHA”.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, aprovou e eu Noemi Schmidt de Moura Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DESGOVERNADOS DA TRILHA”, CNPJ N º 23.756.963/0001-15, com sede no Município de Catanduvas-Paraná, congregando os associados para prática esportiva de “fazer trilhas” contribuindo para preservação ambiental, bem como promovendo ações de assistência social em favor da minoria.

Parágrafo Único – A Entidade deve comprovar ao Poder Executivo a regularidade de sua personalidade jurídica a fim de gozar dos benefícios da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA

PREFEITA